



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

MENSAGEM Nº 099/2023

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de outubro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,**

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que *“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, cria novo elemento de despesa na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e no Orçamento Municipal em vigor, e dá outras providências.*

O Projeto de Lei anexo busca autorização legislativa para abertura de crédito especial, provável excesso de arrecadação, no orçamento financeiro de 2023, em conformidade ao que autoriza a legislação vigente, para adicionar o valor a ser autorizado por esta Casa Legislativa ao orçamento do Instituto Cultural de São Lourenço.

Os recursos destinam-se ao apoio financeiro para as pessoas físicas, jurídicas bem como entidades da sociedade civil, com valores provenientes do repasse do Governo Federal referente à Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para desenvolvimento e apoio da produção de obras audiovisuais, de curta-metragem ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro e demais áreas da cultura, escolhidas através de seleção de projetos desenvolvida pelo Instituto Cultural de São Lourenço, por meio de edital.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Prefeito Municipal em Exercício



PROJETO DE LEI 080(093), DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito especial, cria novo elemento de despesa na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Orçamento Municipal em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial bem como criar novo elemento de despesa, no valor de até R\$ 123.710,75 (cento e vinte e três mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos), na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de São Lourenço do Oeste, conforme fica a seguir demonstrado:

17.00 – Instituto Cultural de São Lourenço – ICSL:

Projeto/Atividade: 2.076	Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço		
Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Dotação	R\$
3.3.50.00.00.00	1.715.0000	11	7.000,00
3.3.50.00.00.00	1.716.0000	11	13.261,50
3.3.60.00.00.00	1.715.0000	12	78.199,25
3.3.60.00.00.00	1.716.0000	12	25.250,00

Art. 2º Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de outubro de 2023.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Prefeito Municipal em Exercício